

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Editais.....	2
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	3
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	6



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 111/2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

- a autorização da Promotora de Justiça LUANA ROCHA RIBEIRO, ID n. 3435784, da Promotoria de Justiça de Pedro Osório, para residir na cidade de Pelotas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.089/2022). Esta portaria vigorará de 1.º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 017/2022/GABPGJ).

- a autorização da Promotora de Justiça BRUNA MARIA BORGSMANN, ID n. 3519856, da Promotoria de Justiça de Horizontina, para residir na cidade de Santa Rosa, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (00001.000.097/2022). Esta portaria vigorará de 1.º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 018/2022/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA N. 77/2022 - PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 2º, §1º, 26 e 28 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO DOS SERVIDORES DO SESI NO RIO GRANDE DO SUL - FUSERGS**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00799/2012-3. Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de março de 2022.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 112/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 09/03/2022, a Portaria n. 2830/2021, que designou CAMILA JEANA KUNZ, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 09/03/2022 (Port. 0649/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 113/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR, nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ:

- a Portaria n. 0296/2022/SUBADM, que designou a servidora FABIANA MARONA CUNHA, Oficial do Ministério Público, ID n. 3436667, para exercer a função de Secretário de Direção da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul (PR.00576.00076/2022-6 - Port. 0641/2022/SUBADM).

- a Portaria n. 0149/2022/SUBADM, que designou o servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA MIERLO, Agente Administrativo, ID n. 4393406, para exercer a função de Secretário Substituto de Direção de Promotoria de Justiça de Alvorada (PR.00576.00076/2022-6 - Port. 0642/2022/SUBADM).

- a Portaria n. 0360/2022/SUBADM, que designou o servidor LUIS CARLOS ROSA BARBOSA, Oficial do Ministério Público, ID n. 3960501, para exercer a função de Secretário Substituto de Direção de Promotoria de Justiça de Gravataí (PR.00576.00076/2022-6 - Port. 0643/2022/SUBADM).

- a Portaria n. 0383/2022/SUBADM, que designou a servidora SUELLEN MARTINS PACHECO, Agente Administrativo, ID n. 4549554, para exercer a função de Secretária Substituta de Direção de Promotoria de Justiça de Sobradinho (PR.00576.00076/2022-6 - Port. 0644/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 016/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.032/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LOCADORES : VÂNIA GIRARDI DA SILVA SOUZA E ESPÓLIO DE JAIR FRANCO DE SOUZA; **OBJETO**: alterar a conta corrente prevista no item 5.2, da cláusula quinta, do ajuste para BANRISUL - Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência 0901, Conta Corrente 35.003763.0-5.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSA,
Diretor-Geral substituto

EDITAL N. 018/2022**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa





Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 36/2022, n. 40/2022, n. 51/2022, n. 64/2022 e n. 72/2022, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e nas Listas de Eliminação de Documentos n. 7/2022 e n. 9/2022, aprovadas de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2022.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 15/2022

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) 01623.000.317/2021. 02) 02360.000.198/2018. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 03) 01629.001.389/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 04) 01604.000.909/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 05) 01606.000.670/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha:** 06) 01760.000.341/2017. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 07) 01792.000.160/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 08) 01824.000.198/2017. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 09) 00864.000.439/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 10) 01447.000.120/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Cristo:** 11) 01581.000.020/2021. **Encaminhado por Des. Exco. - Regime de Exceção - 3º Pj da Promotoria Cível de São Leopoldo - Janor Lerch Duarte:** 12) 00891.000.724/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 13) 01902.000.589/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 14) 00931.004.321/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 15) 00930.001.253/2020. 16) 01548.000.775/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 17)

01766.000.002/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 18) 01633.000.372/2018. 19) 01633.000.911/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 20) 00710.000.186/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada:** 21) 01602.000.496/2019. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 22) 00748.004.277/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 23) 01443.000.002/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 24) 00770.000.042/2018. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 25) 01690.000.106/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 26) 01772.000.548/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5:** 27) 00795.000.081/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 28) 01538.000.911/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8:** 29) 01684.000.098/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 30) 01686.000.740/2019. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 31) 00820.002.256/2021. 32) 00820.002.802/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 33) 00824.003.587/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 34) 00945.000.579/2021. 35) 01826.000.434/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 36) 01706.000.119/2019. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 37) 01688.000.327/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 38) 01618.002.361/2020. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 39) 00814.003.471/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 40) 01904.000.468/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana:** 41) 01140.000.701/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 42) 01128.001.952/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 43) 01708.000.476/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 44) 01720.000.086/2018. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 45) 01646.000.738/2019. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13:** 46) 01690.000.105/2021. 47) 01690.002.192/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro:** 48) 01610.001.473/2020. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo:** 49) 00821.003.882/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 44:** 50) 00866.000.521/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria:** 51) 01138.000.045/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 52) 00890.002.005/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 53)





Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

01616.000.975/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 54) 00924.001.528/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 55) 00832.000.952/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 56) 01128.001.972/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 57) 01534.000.023/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 58) 00768.000.105/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 59) 00970.000.708/2020. 60) 00970.001.074/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 61) 01702.000.879/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23: 62) 01212.000.180/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 63) 00864.000.939/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 64) 01140.000.496/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 65) 01548.000.043/2020. 66) 01548.000.142/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 67) 01413.000.433/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 68) 01502.000.216/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 69) 01128.000.049/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - - Paulo da Silva Cirne: 70) 01714.000.233/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Casca - Rafael de Lima Riccardi: 71) 01738.000.601/2021. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 72) 00748.002.668/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 73) 00755.003.228/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4: 74) 01646.000.661/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 75) 01690.001.104/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 76) 01784.000.247/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 77) 01702.000.154/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23: 78) 01212.001.334/2021. 79) 01212.001.429/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 80) 01686.000.464/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 81) 01520.000.378/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34: 82) 00852.001.602/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 83) 01824.000.019/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 84) 00865.001.173/2020. 85) 00865.002.881/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 86) 00878.000.326/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 87) 01656.000.654/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 88) 00890.000.536/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari: 89) 01902.000.541/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça de Três Coroas: 90) 01908.000.107/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá: 91) 01726.000.078/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 92) 01411.001.370/2020. 93) 01504.000.459/2021. 94) 01636.003.512/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 95) 01128.000.765/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 96) 01708.000.961/2021. 97) 01708.001.151/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - - Paulo da Silva Cirne: 98) 01714.000.238/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul: 99) 01658.000.565/2020. 100) 01658.000.957/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 101) 01730.000.114/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 102) 00771.001.964/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: 103) 01652.000.194/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 104) 00794.002.199/2020. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 105) 01792.000.383/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 106) 01610.001.535/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 107) 01538.001.577/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23: 108) 01212.000.240/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 109) 00853.002.430/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Santa Bárbara do Sul - Leandro Tatsch Bonatto: 110) 01866.000.379/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 111) 01132.000.441/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 112) 01616.000.438/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 113) 01589.000.122/2020. 114) 01589.001.181/2019. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 115) 01591.000.883/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 116) 00922.001.134/2019. 117) 00922.002.340/2020. 118) 00922.002.385/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 119) 01140.000.503/2020. 120) 01140.000.568/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 121) 00930.001.082/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini: 122) 01812.000.183/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 123) 00802.000.236/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 124) 01904.000.068/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 125) 02360.000.049/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 126) 00730.000.150/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 127) 00746.000.204/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 128) 01766.000.419/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de



Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

Montenegro: 129) 01610.000.953/2019. 130) 01610.001.164/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai: 131) 00811.000.034/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 132) 00815.000.532/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 133) 00820.000.627/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo: 134) 01136.001.069/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 135) 00864.001.079/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria: 136) 01138.000.055/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 137) 01132.000.071/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria Especializada de São Jerônimo - Léo Mário Heidrich Leal: 138) 00887.000.120/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior: 139) 00899.000.788/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 140) 01585.000.107/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: 141) 01900.000.794/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 142) 00922.001.117/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 143) 00924.001.137/2021. 144) 00924.001.372/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 145) 01794.000.383/2019. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 146) 01636.000.298/2018. 147) 01636.003.582/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre: 148) 01218.000.052/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 149) 00832.000.407/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 150) 01625.002.490/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 151) 01708.000.045/2021. 152) 01708.000.155/2017. 153) 01708.000.158/2017. 154) 01708.000.160/2017. 155) 01708.000.163/2017. 156) 01708.000.164/2017. 157) 01708.000.166/2017. 158) 01708.000.169/2017. 159) 01708.000.170/2017. 160) 01708.000.171/2017. 161) 01708.000.172/2017. 162) 01708.000.175/2017. 163) 01708.000.178/2017. 164) 01708.000.179/2017. 165) 01708.000.181/2017. 166) 01708.000.182/2017. 167) 01708.000.183/2017. 168) 01708.000.184/2017. 169) 01708.000.185/2017. 170) 01708.000.186/2017. 171) 01708.000.187/2017. 172) 01708.000.188/2017. 173) 01708.000.189/2017. 174) 01708.000.190/2017. 175) 01708.000.191/2017. 176) 01708.000.196/2017. 177) 01708.000.197/2017. 178) 01708.000.200/2017. 179) 01708.000.201/2017. 180) 01708.000.202/2017. 181) 01708.000.205/2017. 182) 01708.000.206/2017. 183) 01708.000.207/2017. 184) 01708.000.208/2017. 185) 01708.000.209/2017. 186) 01708.000.211/2017. 187) 01708.000.212/2017. 188) 01708.000.213/2017. 189) 01708.000.216/2017. 190) 01708.000.218/2017. 191) 01708.000.219/2017. 192) 01708.000.220/2017. 193) 01708.000.221/2017. 194) 01708.000.421/2017. 195) 01708.000.422/2017. 196) 01708.000.424/2017. 197) 01708.000.796/2017. Encaminhado por

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 198) 00718.000.654/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 199) 00721.000.149/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha: 200) 01504.001.287/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 201) 01534.000.004/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 202) 00762.001.332/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 203) 01690.001.244/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 204) 01762.000.351/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 205) 00783.000.154/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval: 206) 01780.000.239/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 207) 00794.001.270/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas: 208) 01794.000.233/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 209) 01538.000.006/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 210) 01684.000.847/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 211) 01826.000.189/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul: 212) 01139.001.090/2020. 213) 01139.001.230/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria: 214) 01138.000.099/2021. 215) 01138.000.191/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 216) 01656.000.741/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 217) 00893.000.519/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 218) 00913.000.904/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 219) 01910.000.730/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 220) 01916.000.110/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 221) 01546.000.037/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 222) 01140.000.490/2020. 223) 01140.000.549/2020. 224) 01140.000.646/2021. 225) 01140.000.679/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 226) 00924.001.585/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 227) 00930.003.293/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 228) 01591.000.005/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 229) 01762.000.018/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 230) 01826.000.514/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 231) 01920.000.672/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 232) 01411.004.192/2019. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 233) 01128.002.023/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus: 234) 01724.000.460/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de



Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

Justiça Cível de Canoas: 235) 00740.007.858/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 236) 00739.000.848/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul: 237) 01135.000.562/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo: 238) 01740.000.342/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 239) 00763.001.171/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 240) 01684.000.828/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 241) 01826.000.741/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul: 242) 00856.000.809/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 243) 00861.001.437/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 244) 01904.000.066/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana: 245)

01612.001.957/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 246) 00931.004.053/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 247) 00754.000.669/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 248) 00920.000.720/2022. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de Março de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N. 03/2022 – CAÇAPAVA DO SUL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Secretaria da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 28 de março a 15 de abril de 2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	18 de abril de 2022
Aplicação das provas	25 de abril de 2022
Realização de entrevistas	27 de abril de 2022
Publicação do resultado e da classificação final	29 de abril de 2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Barão de Caçapava, n. 823, em Caçapava do Sul, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados na rede pública estadual de ensino médio.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS





Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga na Secretaria da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 28 de março a 15 de abril de 2022 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, localizada na Rua Barão de Caçapava, n. 823, em Caçapava do Sul, telefone n. 3281-3053, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 17h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (ANEXO I, fornecido impresso no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, sobre temas da atualidade; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 A prova será realizadas, preferencialmente, no dia 25 de abril de 2022, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e 30 minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista, a ser realizada com os 10 candidatos que atingirem melhor pontuação na prova dissertativa, será realizada, preferencialmente, no dia 27 de abril de 2022, na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, em horários posteriormente divulgados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino médio estadual;
 - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
 - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
 - 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 **no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.**

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual prazo, critério do responsável pelo processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 28 de março de 2022.

GABRIEL MUNHOZ CAPELANI,
Promotor de Justiça.
Responsável pelo Processo Seletivo.



Porto Alegre, 29 março de 2022.

Edição n. 3282

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº			
PROCESSO SELETIVO		EDITAL Nº	LOCAL		
03/2022		PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL			
Preenchimento pelo MP/RS					
DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		SEXO	CPF (OBRIGATÓRIO)	
	NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (Cidade)	NACIONALIDADE (País)		
	ESTADO CIVIL ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Separado(a) ☐ Viúvo(a)		NOME DO CÔNJUGE		
	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
	CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)	
CURSO	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)		IDENTIDADE CIVIL		ÓRGÃO EXPEDIDOR
	UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)				
	CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		SEMESTRE OU SÉRIE	CURSO DE NÍVEL ☐ MÉDIO ☐ SUPERIOR	
OPÇÃO DE TURNO		Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da: ☐ MANHÃ ☐ TARDE ☐ MANHÃ E TARDE			
DECLARAÇÃO	Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino convênida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).				
	☐ NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER: _____ _____ _____				
	Local e data: _____				
Assinatura do Candidato			VISTO E CARIMBO DO MP/RS		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº 03/2022	LOCAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL
--------------------------	--	---

NOME DO ESTUDANTE	DATA	
--------------------------	-------------	--

- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

- O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.

VISTO E CARIMBO DO MP/RS